



CÓPIA

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 1fd1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº 072/2021 - CGM

Camaragibe, 11 de março de 2021.


Assunto: Envio Do Item 52 da TC ° 112/2020 – Certidões de Débitos Emitidos pelo TCE-PE.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente V.Sa., e em atendimento a Resolução TC nº 112/2020, Anexo II Item 52, referente as Certidões de Débitos Emitidas pelo TCE-PE, conforme solicitado pelo Memorando nº 192/2020-SEFIN, estamos enviando para que seja incluído na prestação de contas anual do exercício do 2020, devidamente assinado pela PROGEM e SECRETARIA DE FINANÇAS, com todos os anexos correspondentes para a consolidação das informações.

O arquivo está digitalizado e enviado por e-mail institucional da Secretaria de Finanças para sua inclusão.

Atenciosamente,


Cilene Magda Vasconcelos
Controladora-Geral do Município

Ao
Senhor,
Dr. Alex Norat
Secretário de Finanças de Camaragibe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RESOLUÇÃO TC 112/2020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO VII - ITEM 52

RELAÇÃO CONSOLIDADA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITOS EMITIDAS PELO TCE/PE



Nº PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA	Nº CERTIDÃO	ANO CERTIDÃO	DAT A EMISSÃO	MOEDA	VALOR ORIGINAL	NOME	CPF	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA INSCRIÇÃO	FASE ADMINISTRATIVA	Nº AÇÃO JUDICIAL	DATA AÇÃO	FASE JUDICIAL
4035276	Prefeitura Camaragibe	305/2007	2003	01/01/03	REAL	27.434,00	Antonio Carneiro da Silva	105.824.874-04	900259086	01/01/03	quitado	-	-	-
4200019	Prefeitura Camaragibe	779/2010	2004	01/01/04	REAL	37.468,37	Antônio de Pádua Xavier	127.489.864-15	900502118	11/03/11	Encaminhado a PGM	5908-11.2011.8.17.0420	09/11/11	Concluso – Crédito em aberto
5200040	Prefeitura Camaragibe	282/2010	2005	01/01/05	REAL	13.636,25	Gesoaldo Clemente da Silva	974.239.474-15	902635115	09/09/11	Encaminhado a PGM	3728-51.2013.8.17.0420	10/09/13	Concluso – Crédito em aberto
10021899	Prefeitura Camaragibe	736/2015	2010	02/01/10	REAL	44.559,20	Ricarda Samara da Silva Bezerra	326.403.663-00	905103157	27/01/16	Encaminhado a PGM	323-02.2016.8.17.0420	28/01/16	Concluso – Crédito em aberto
10023641	Prefeitura Camaragibe	897/2013	2010	01/01/10	REAL	67.166,11	João Ribeiro de Lemos	128.279.674-72	901056146	25/03/14	Encaminhado a PGM	2462-92.2014.8.17.0420	22/04/14	Concluso – Crédito em aberto
12046528	Prefeitura Camaragibe	110/2016	2012	01/01/12	REAL	6.009.987,20	João Ribeiro de Lemos	128.279.674-72	901592161	02/01/12	Encaminhado a PGM	309-32.2016.8.17.2420	07/06/16	Concluso – valor divergente
12057721	Prefeitura Camaragibe	481/2014	2013	01/01/13	REAL	525.000,00	Ricarda Samara da Silva Bezerra	326.403.663-00	903331144	02/01/13	Encaminhado a PGM	76077-2015.8.17.0420	11/02/15	Concluso – Crédito em aberto
13020160	Prefeitura Camaragibe	509/2014	2013	01/01/13	REAL	180.000,00	Reginaldo Barros de Albuquerque	487.207.554-49	900585153	02/01/13	Encaminhado a PGM	1825-10.2015.8.17.0420	01/02/15	Concluso – Crédito em aberto
13020160	Prefeitura Camaragibe	511/2014	2013	01/01/13	REAL	-	Juliana Pimentel Boudoux	027.398.534-59	-	-	-	-	-	Cancelado – Processo TCE nº 1509292-6
13020160	Prefeitura Camaragibe	76/2017	2016	01/01/16	REAL	7.920,22	Juliana Pimentel Boudoux	027.398.534-59	901019178	11/01/17	Encaminhado a PGM	1486-94.2017.8.17.2420	11/01/17	Concluso – Crédito em aberto
171003550	AGRUSP	193/2019	2017	01/01/17	REAL	5.374,72	Flávio Costa da Silva	766.844.074-72	903672197	01/01/19	Encaminhado a PGM	12855-2021.8.17.2420	11/02/20	Concluso – Crédito em aberto
96021263	Prefeitura Camaragibe	48/2000	2000	05/07/00	REAL	15.828,66	João Ribeiro de Lemos	128.279.674-72	901928160	19/02/00	Encaminhado a PGM	92-34-2000.8.17.0420	19/02/00	Concluso – Crédito em aberto
97074044	Prefeitura Camaragibe	1001001	1999	17/03/99	REAL	2.128,20	João Ribeiro de Lemos	128.279.674-72	901906166	17/03/99	Encaminhado a PGM	34-65-1998.1.8.17.0420	17/03/99	Concluso – Crédito em aberto

OBS: Informações obtidas com base nos memorandos 034/2021 – PROFISCAL, 081/2021 – PROFISCAL e 023/2021 SEFIN em anexo.

Alex Jenner Norat
Secretário Municipal de Finanças

Bruno Teixeira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADIA DE AVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/vpp/validaDoc.seam?CodigoDoc=0047823497&CodigoDoc=0047823497&CodigoDoc=0047823497&CodigoDoc=0047823497

MEMORANDO Nº 034/2021

**Resposta ao MEMO 003/2021 – SEFIN
cópia à Controladoria Geral do Município**

Camaragibe, 22 de janeiro de 2021

**Da: Procuradoria Municipal de Camaragibe - PROFISCAL
Para: Secretaria de Finanças e Controladoria Geral do Município de Camaragibe**

Senhor Secretário Adjunto de Finanças e Sra Controladora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente com objetivo de encaminhar a resposta ao MEMO 003/2021 – SEFIN – também a ser expedido em via digital por endereço eletrônico de e-mail.


O referido expediente de comunicação – com remissão à Ofício da lavra do Tribunal de Contas deste Estado, que diligencia acerca das execuções dos créditos municipais referentes às multas administrativas aplicadas pela referida Corte – consulta este Subsetor Jurídico, responsável pela curadoria dos débitos fiscais, quanto à cobrança na via judicial.

De início, insta salientar que segue acostada planilha dos créditos tributários oriundos de decisões da lavra do TCE, ativos e exequíveis por esta Edilidade. Observa-se que a lista, embora atualizada, é mera repetição de listagem enviada em resposta ao Memorando 556/2019 de subscrição desta signatária – diante da inalterabilidade ou novas prolações de acórdãos condenatórios.

Apenas no que tange ao crédito de nº 2020000094, lavrado em face de FLAVIO COSME DA SILVA, CPF 766.844.074-72, e não consubstanciado em dívida ativa municipal naquela manifestação anterior deste corpo jurídico, cumpre certificar que o mesmo encontra-se inscrito na dívida ativa municipal de nº 009.001.00044.0 ajuizada na presente data sob o NPU 00128-55.2021.8.17.2420.

À míngua de outro assunto, apresento elevados protestos de estima, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Renata Florêncio Sobral
Procuradora do Município

De acordo


Bruna Lemos

Procuradora Adjunta Municipal

Aos
Sr. Gilvani José Cordeiro
Secretário Adjunto de Finanças
Sra. Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Controladora Geral do Município de Camaragibe
Nesta

Recebido em: 20/01/21
11/25/21

Controladoria Geral do Município de Camaragibe
Eliane Regina P. Rodrigues
Mat. 0055933

RESPOSTA PARA MEMO 575/2019-CGM

SITUAÇÃO DE CDAS

INSCRIÇÕES E

NOME	INSCRIÇÃO	COA (TIPO OUTROS CRÉDITOS)	VALOR ATUALIZADO	EXECUÇÃO FISCAL	(13) NPU	(14) Data de AJUIZAMENTO	(15) FASE PROCESSUAL	OBS
Antônio Carneiro da Silva	900259066	001.001.00002.9	R\$ 51.583,01	-QUITADO ADMINISTRATIVAMENTE		DESNECESSIDADE DE AJUIZAR DÉBITO QUITADO		
Antônio de Pádua Xavier de Andrade	900502.11.8	002.001.00001.9	R\$ 51.583,01	Ajuizado em execução fiscal nº 5908-11.2011.8.17.0420		AJUIZADA EM 09/11/2011 Distribuição - Sorteio Automático - Primeira Vara Cível de Camaragibe	CONCLUSO PARA DESPACHO APÓS PETIÇÃO DA FAZENDA	
Gesaldo Clemente da Silva	902635.11.5	002.001.00002.7	R\$ 19.152,10	Ajuizado em execução fiscal nº 3728-51.2013.8.17.0420		AJUIZADA EM 10/09/2013 13:49 Distribuído por sorteio - Terceira Vara Cível de Camaragibe	CONCLUSO PARA DESPACHO APÓS PETIÇÃO DA FAZENDA	
Ricarda Samara da Silva Bezerra	905103.15.7	005.001.00003.0	R\$ 189.037,60	Ajuizado em execução fiscal nº 323-02.2016.8.17.0420		AJUIZADA EM 28/01/2016 15:55 Distribuído por sorteio - Primeira Vara Cível de Camaragibe	VISTAS À FAZENDA - ainda não recebidas em carga pessoal	
João Ribeiro Lemos	901056.14.6	004.001.00002.3	R\$ 370.489,27	Ajuizado em execução fiscal nº 2462-92.2014.8.17.0420		AJUIZADA EM 22/05/2014 13:12 Distribuído por sorteio - Terceira Vara Cível de Camaragibe	CONCLUSO PARA DESPACHO APÓS PETIÇÃO DA FAZENDA	
João Ribeiro Lemos	901592.16.1	006.001.00001.1	R\$ 58.182.320,98	Ajuizado em execução fiscal nº 309-32.2016.8.17.2420		AJUIZADA EM 07/06/2016 17:21 Distribuído por sorteio - Primeira Vara Cível de Camaragibe	PROFERIDO DESPACHO APÓS PETIÇÃO DA FAZENDA, ainda não intimada a Fazenda.	
Ricarda Samara da Silva Bezerra	903331.14.4	004.001.00003.1	R\$ 1.516.063,97	Ajuizado em execução fiscal nº 0000760-77.2015.8.17.0420		AJUIZADA EM 11/02/2015 17:48 Distribuído por Diligência Cumprida - Terceira Vara Cível de Camaragibe	CONCLUSO PARA DESPACHO APÓS PETIÇÃO DA FAZENDA	
Juliana Pimental Boudoux	908584.15.7	005.001.00002.1	R\$ 111.686,13	Ajuizado em execução fiscal nº 1763-67.2015.8.17.0420		AJUIZADA EM 30/04/2015 13:28 Distribuído por sorteio - Primeira Vara Cível de Camaragibe	SUSPENSA COM FULCRO NO § 2º do art. 40 da LEF em fevereiro 2019	
Flávio da Costa da Silva	903672.19.7	009.001.00044.0	R\$ 6.158,27	Ajuizado em execução fiscal nº 000128-55.2021.8.17.2420		AJUIZADA EM 22/01/2021 Distribuição - Cadastro de Processo - Terceira Vara da Comarca de Camaragibe	CONCLUSO PARA DESPACHO APÓS PETIÇÃO DA FAZENDA	
João Ribeiro Lemos	901928.16.0	006.001.00005.4	R\$ 3.484,77	Ajuizado em execução fiscal nº 92-34.2000.8.17.0420		AJUIZADA EM 06/07/2000 00:00 Distribuição - Cadastro de Processo - Terceira Vara da Comarca de Camaragibe	CONCLUSO PARA DESPACHO APÓS PETIÇÃO DA FAZENDA	
João Ribeiro Lemos	901906.16.6	006.001.00004.6	R\$ 3.378,36	Ajuizado em execução fiscal nº 84-65.1999.8.17.0420			CONCLUSO PARA DESPACHO APÓS JUNTADA DE MANDADO ACS AUTOS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS



22/01/2021

Documento Assinado Digitalmente por: CLENEIA MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validar/oc:secaoCodigo do documento: 1f11cc14-7823-4907-ad2b-15c1f4392086

Identificação

Crédito: 903672.19.7 Data Arrecadação: 20/01/2021
 Responsável: 766.844.074-72 - FLAVIO COSTA DA SILVA
 Endereço: RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 280 BL 32 APT 401
 CORDEIRO Cep 50640-040 RECIFE-PE

Órgão: PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE Processo Original:
 Fato Gerador: TCE-PROC.17100355-0 - CERTIDÃO DE DÉBITO 193/2019 - TC 17100355-0 Receita: 70 - INDENIZACAO E RESTITUICOES
 Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO Acréscimos: SEM ACRÉSCIMO
 Forma de Cálculo: Calculado R\$ 6.111,02 x 1 Data Ocorrência: 01/01/2017

Dados Complementares

Valor Original: R\$ 5.734,72
 Situação: - C.D.A.: DAJ 009.001.00044.0
 P.F.A.: 2020000094 Processo Judicial: 001285520218172420
 Vencimento: 31/01/2017
 Valor Corrigido: 6.562,37 + Multa 0,00 + Juros 0,00 = Total Hoje R\$ 6.562,37
 Observações: CERT.DÉBITO 193/2019 - PROC.TC 17100355-0

Data Última Alteração: Processo: 20190057860

Documentos Anexados

Tipo de Documento	Usuário que Anexou	Data Anexação
AR CORREIOS (RASTREAMENTO DO AR - FLAVIO COSTA DA SILVA - 903672.19.7)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	11/02/2020 às 11:35:38
CERT.DEB. TCE 193.2019 E OUTROS (CERT.DÉB. TCE 193.2019)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	19/02/2020 às 11:44:00
ACÓRDÃO (ACÓRDÃO 1474.2018 - FLAVIO COSTA DA SILVA - 903672.19.7)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	27/02/2020 às 13:18:08
ACÓRDÃO 1474.2018 (PROCESSO TCE 17100354-0 - FLAVIO COSTA - ACÓRDÃO 1474.2018)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	25/08/2020 às 14:25:50

Fechar

Relação Consolidada sobre as providências adotadas pelo município a respeito das certidões de débito emitidas por

Nº PROCESSO (1)	UNID JURISDIC (2)	Nº CERTIDÃO (3)	ANO CERTIDÃO (4)	DATA EMISSÃO (5)	MOEDA (6)	VALOR ORIGINAL (7)	NOME (8)	CPF (9)
PROCESSO TCE Nº 9903927-8	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	96021263		05/07/2000	Real	R\$ 15.828,66	JOÃO RIBEIRO DE LEMOS	128.279.674-72
PROCESSO TCE Nº 0420001-9	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	779/10	2010	01/01/2004	Real	R\$ 37.468,37	ANTÔNIO DE PÁDUA XAVIER DE ANDRADE	127.489.864-15
PROCESSO TCE Nº 0520004-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	282/11	2011	01/01/2005	Real	R\$ 13.636,25	GESALDO CLEMENTE DA SILVA	974.239.474-15
PROCESSO TCE Nº 1002364-1	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	897/13	2013	01/01/2010	Real	R\$ 67.166,11	JOÃO RIBEIRO DE LEMOS	128.279.674-72
PROCESSO TCE Nº 10021899	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	736/15	2015	01/01/2010	Real	R\$ 44.559,20	RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA	326.403.663-00
PROCESSO TCE Nº 1102800-2	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	342/13	2013	01/01/2011	Real	R\$ 13.532,66	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	179.034.754-87
PROCESSO TCE Nº 12046528	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	110/16	2016	01/01/2012	Real	R\$ 6.009.987,20	JOÃO RIBEIRO DE LEMOS	128.279.674-72
PROCESSO TCE Nº 12046528	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	110/16	2016	01/01/2012	Real	R\$ 6.009.987,20	ADJÁ TOBIAS FERREIRA	243.887.934-34
PROCESSO TCE Nº 12046528	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	110/16	2016	01/01/2012	Real	R\$ 6.009.987,20	AMORIM E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	07.878.389/0001-11
PROCESSO TCE Nº 1302016-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	511/14	2014	01/01/2013	Real	R\$ 41.440,00	JULIANA PIMENTEL BOUDOUX	027.398.534-59
PROCESSO TCE Nº 1302016-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	509/14	2014	01/01/2013	Real	R\$ 180.000,00	REGINALDO BARROS DE ALBUQUERQUE	487.207.554-49
PROCESSO TCE Nº 1205772-1	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	481/14	2014	01/01/2013	Real	R\$ 525.000,00	RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA	326.403.663-00
PROCESSO TCE Nº 17100355-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	193/19	2019	01/01/2017	Real	R\$ 5.734,72	FLAVIO COSTA DA SILVA	766.844.074-72
REFERENTE A DECISÃO DO TCE 1428/16	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	076/17	2017	21/03/2017	Real	R\$ 7.920,22	JULIANA PIMENTEL BOUDOUX	027.398.534-59

LEGENDA:

- 1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito
- 2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE
- 3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE
- 4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE
- 5) Data da Certidão de Débito do TCE-PE
- 6) Real, Ufir ou UFEPE
- 7) Valor original da Certidão de Débito
- 8) Nome completo do Responsável



Nº PROCESSO ADM	NÚMERO CRÉDITO	DATA INSCRIÇÃO (11)	C.D.A	FASE ADM (12)	Nº AÇÃO JUD (13)	DATA AÇÃO (14)	FASE JUD (15)
2017003639	901928.16.0	04/05/16	006.001.00005.4	Encaminhado para Procuradoria do Município			
20110009350	900502.11.8	02/02/11	002.001.00001.9	Encaminhado para Procuradoria do Município			
20110069212	902635.11.5	05/08/11	002.001.00002.7	Encaminhado para Procuradoria do Município			
901056.14.6	901056.14.6	28/03/14	004.001.00002.3	Encaminhado para Procuradoria do Município			
905103.15.7	905103.15.7	01/12/15	005.001.00003.0	Encaminhado para Procuradoria do Município			
20130049586	902438.13.1	05/06/13	003.001.00001.7	Encaminhado para Procuradoria do Município			
901592.16.1	901592.16.1	08/04/16	006.001.00001.1	Encaminhado para Procuradoria do Município			
2017003640	901594.16.4	08/04/16	006.001.00003.8	Encaminhado para Procuradoria do Município			
2017003641	901595.16.0	08/04/16	006.001.00002.0	Encaminhado para Procuradoria do Município			
20150006033	900584.15.7	23/01/15	005.001.00002.1	Encaminhado para Procuradoria do Município			
20150006203	900585.15.3	23/01/15	005.001.00001.3	Encaminhado para Procuradoria do Município			
2017002676	903331.14.4	22/10/14	004.001.00003.1	Encaminhado para Procuradoria do Município			
2019098836	903672.19.7	17/10/19	009.001.00004.0	Encaminhado para Procuradoria do Município			
2017000324	901019.17.8	21/03/17	007.001.00002.8	Encaminhado para Procuradoria do Município			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

4200019	ANTONIO DE PÁDUA XAVIER DE ANDRADE (CPF 127.489.864-15)	779/2010	Em aberto , CDA n. 002.001.00001.9, Crédito exigido na execução fiscal de n. 00059081120118170420
5200040	GESOALDO CLEMENTE DA SILVA (CPF 974.239.474-15)	282/2010	Em aberto , CDA n. 002.001.00002.7, valor cobrado na execução fiscal de n. 00037285120138170420
10021899	RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA (CPF 326.403.663-00)	736/2015	Em aberto , CDA n. 005.001.00003.0, valor exigido na execução fiscal de n. 323-02.2016.8.17.0420
10021899	JOAO RIBEIRO DE LEMOS (CPF 128.279.674-72)	897/2013	Em aberto , CDA n. 004.001.00002.3, montante exigido na execução fiscal n. 2462-92.2014.8.17.0420
12046528	JOAO RIBEIRO DE LEMOS (CPF 128.279.674-72) ADJA TOBIAS FERREIRA (CPF n. 243.887.934-34) e EMPRESA AMORIM E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	110/2016	Em aberto , CDA n. 006.001.00001.1, crédito exigido na execução fiscal n. 00003093220168172420) OBS: valor do débito retirado do sistema SIAT encontra-se em dissonância com o indicado no memorando e no valor ajuizado na mencionada execução.
12057721	RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA (CPF 326.403.663-00)	481/2014	Em aberto , CDA n. 004.001.00003.1, crédito exigido na execução fiscal n. 00007607720158170420
13020160	REGINALDO BARROS DE ALBUQUERQUE (CPF 487.207.554-49)	509/2014	Em aberto , CDA n. 005.001.00001.3, crédito exigido na execução fiscal n. 00018251020158170420
13020160	JULIANA PIMENTEL BOUDOUX (CPF 027.398.534-59)	511/2014	Cancelado . De acordo com o Memorando n. 110 oriundo da Secretaria Executiva de Tributos, o crédito referente à CDA n. 005.001.00002.1 foi cancelado, em decorrência de decisão do julgamento do Processo TCE-PE Nº 1509292-6
13020160	JULIANA PIMENTEL BOUDOUX (CPF 027.398.534-59)	76/2017	Em aberto , CDA n. 007.001.00002.8 valor exigido na execução fiscal n. 00014869420178172420
171003550	FLÁVIO COSTA DA SILVA (CPF 766.844.074-72)	193/2019	Em aberto , CDA n. 009.001.00044.0, montante cobrado na execução fiscal n. 001285520218172420
96021263	JOAO RIBEIRO DE LEMOS (CPF 128.279.674-72)	48/2000	Em aberto , CDA n. 006.001.00005.4, valor cobrado na execução fiscal n. 92-34.2000.8.17.0420
97074044	JOAO RIBEIRO DE LEMOS (CPF 128.279.674-72)	-	Em aberto , CDA n. 006.001.00004.6, valor exigido na execução fiscal n. 0000034-65-1998-1.8.17.0420. (CERT. DÉBITOS -PROC. TCE 00101 - RESTITUIÇÕES DO PROCESSO DO TCE00101001)

Documento Assinado Digitalmente por: CLENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, CPF nº 016.888.499-09, OAB nº 10.001.001/PE, Utilizando o código de verificação C163-B891-2AE9-FC26. Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d11cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Por todas as razões aduzidas, indexa-se planilha completa com maiores detalhes acerca dos débitos, bem como documentos oriundos do Sistema SIAT indicando a situação de cada débito, o valor atualizado e o respectivo número do processo judicial.

À míngua de outro assunto, apresento elevados protestos de estima.

Por oportuno, encaminho cópia ao Procurador Geral do Município para ciência de todos os aspectos ora narrados.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Rafael Vitor Macedo Dias

Procurador do Município

Com cópia ao Ilmo Sr. Bruno de Farias Teixeira
Procurador Geral do Município

Sra. Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Controladora Geral do Município de Camaragibe

N
e
s





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS



23/02/2021

Identificação

Crédito: 902635.11.5 **Data Arrecadação:** 22/02/2021
Responsável: 974.239.474-15 - GESOALDO CLEMENTE DA SILVA
Endereço: RUA MARIA APARECIDA DE BARROS, 68
 TIMBI Cep 54768-140 CAMARAGIBE-PE

Órgão: PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE **Processo Original:** 20110069212
Fato Gerador: CD282/11-TCE - CERTIDÃO DE DÉBITO Nº 282/11 - TCE **Receita:** 70 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO **Acréscimos:** SEM ACRÉSCIMOS
Forma de Cálculo: Informado **Data Ocorrência:** 01/01/2005

Dados Complementares

Valor Original: R\$ 13.636,25
Cred Desparc em 09/09/11 R\$ 1.818,23 *SDev
Situação: S - SALDO DEVED **C.D.A.:** DAJ 002.001.00002.7
P.F.A.: 2013000825 **Processo Judicial:** 00037285120138170420
Vencimento: 08/09/2011
Valor Corrigido: 21.193,88 + **Multa** 0,00 + **Juros** 0,00 = **Total Hoje R\$** 21.193,88
Observações: CERT.DEB.282/11 DO PROC TC 0520004-0 C/DEC Nº0037/10 ENVIADA OF.TCMPCO 215/11-CD

Data Última Alteração: **Processo:**

Documentos Anexados

Tipo de Documento	Usuário que Anexou	Data Anexação
PROCESSO 0520004-0 - INTEIRO TEOR (PROCESSO 0520004-0 - GESOALDO CLEMENTE - 902635.11.5)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	18/02/2020 às 11:16:31
PROCESSO 0520004-0 - INF. GERAIS (PROCESSO 0520004-0 - 902635.11.5)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	18/02/2020 às 11:17:28

Fechar

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS GONCALVES
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.tinus.com.br/csp/CAMARAGIBE/exibir.csp?WPARAM=515MoVi4949XVSnG54749dSaM9459xH_&WPARAM=2=1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS



23/02/2021

Identificação

Crédito: 905103.15.7 **Data Arrecadação:** 22/02/2021
Responsável: 326.403.663-00 - RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Endereço: RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 280 APT-403 BL-03
 CORDEIRO Cep 50640-040 RECIFE-PE

Órgão: PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE **Processo Original:** 10021899

Fato Gerador: CERT.DÉBITOS-PROC.TCE10021899 - RESTITUIÇÕES DO PROCESSO DO TCE 10021899 **Receita:** 70 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO **Acréscimos:** SEM ACRÉSCIMOS

Forma de Cálculo: Informado **Data Ocorrência:** 02/01/2010

Dados Complementares

Valor Original: R\$ 44.559,20

Situação: - **C.D.A.:** DAP 005.001.00003.0

Vencimento: 02/01/2010

Valor Corrigido: 80.949,88 + **Multa** 0,00 + **Juros** 0,00 = **Total Hoje R\$** 80.949,88

Observações: CERTIDÃO DÉBITO 0736/15-TCE PROC.N. 10021899 -PROCESSO 20150085219

Data Última Alteração: 20/02/2020

Processo:

Documentos Anexados

Tipo de Documento	Usuário que Anexou	Data Anexação
PROCESSO 1002189-9 (PROCESSO 1002189-9 - 905103.15.7)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	20/02/2020 às 08:57:01
PROCESSO 1002189-9 - INTEIRO TEOR (PROCESSO 1002189-9 - RICARDA SAMARA - 905103.15.7)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	20/02/2020 às 08:59:17

Fechar

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS BEZERRA DE LIMA
 Assessor em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 11d1cc14-7823-49d7-ad21-15c114392086
 Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.tinus.com.br/csp/CAMARAGIBE/exibir.csp?WPARAME=801xLUh9038Feimf62494EWKd5088j_&WPARAME2=1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS



IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS

Identificação

Crédito: 901056.14.6 **Data Arrecadação:** 22/02/2021
Responsável: 128.279.674-72 - JOAO RIBEIRO DE LEMOS
Endereço: EST DE ALDEIA - KM 09 CS 43 COND DIVINOPOLIS
 ALDEIA Cep 54783-010 CAMARAGIBE-PE

Órgão: PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE **Processo Original:** 2014/0026104
Fato Gerador: CERTIDÃO DE DÉBITO TCE - CD TCE Nº 897/13 PROCESSO TC Nº 1002364-1 **Receita:** 70 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO **Acréscimos:** SEM ACRÉSCIMOS
Forma de Cálculo: Informado **Data Ocorrência:** 01/01/2010

Dados Complementares

Valor Original: R\$ 67.166,11

Situação: - **C.D.A.:** DAP 004.001.00002.3
Vencimento: 25/03/2014
Valor Corrigido: 97.153,13 + **Multa** 0,00 + **Juros** 0,00 = **Total Hoje R\$** 97.153,13
Observações: CERTIDÃO DE DÉBITO Nº 897/13, PROCESSO TC Nº 1002364-1.

Data Última Alteração: 10/04/2014 **Processo:**

Documentos Anexados

Tipo de Documento	Usuário que Anexou	Data Anexação
<u>PROCESSO 1002364-1 - INTEIRO TEOR (PROCESSO 1002364-1 - JOÃO LEMOS - 901056.14.6)</u>	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	18/02/2020 às 11:28:30
<u>PROCESSO 1002364-1 - 901056.14.6 (PROCESSO 1002364-1 - 901056.14.6)</u>	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	18/02/2020 às 11:29:31

Fechar

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
 Asses em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 1d1c0141-8332-49d7-ad2b-15c1f4392086
 Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS



23/02/2021

Identificação

Crédito: 901592.16.1 **Data Arrecadação:** 22/02/2021
Responsável: 128.279.674-72 - JOAO RIBEIRO DE LEMOS
Endereço: EST DE ALDEIA - KM 09 CS 43 COND DIVINOPOLIS
 ALDEIA Cep 54783-010 CAMARAGIBE-PE

Órgão: PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE **Processo Original:** 01102016

Fato Gerador: CERT.DÉBITOS-PROC.12046528 - RESTITUIÇÕES DO PROCESSO DO TCE 12046528 **Receita:** 70 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO **Acréscimos:** SEM ACRÉSCIMOS

Forma de Cálculo: Informado **Data Ocorrência:** 01/01/2012

Dados Complementares

Valor Original: R\$ 6.009.987,20

Situação: - **C.D.A.:** DAJ 006.001.00001.1

P.F.A.: 2017003637 **Processo Judicial:** 00003093220168172420

Vencimento: 02/01/2012

Valor Corrigido: 9.702.675,86 + **Multa** 0,00 + **Juros** 0,00 = **Total Hoje R\$** 9.702.675,86

Observações: REF. AO PROC. TCE DE N. 12046528, OFÍCIO 091/2016 -CERTIDÃO DE DÉBITO 110/2016

Data Última Alteração: 10/03/2020

Processo:

Documentos Anexados

Tipo de Documento	Usuário que Anexou	Data Anexação
PROCESSO 1204652-8 - 901592.16.1 (PROCESSO 1204652-8 - 901592.16.1)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	27/02/2020 às 11:10:58
PROCESSO 1204652-8 - INTEIRO TEOR (PROCESSO 1204652-8 - JOÃO LEMOS - 901592.16.1)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	27/02/2020 às 11:27:57

Fechar

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS PEREIRA
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.tinus.com.br/csp/CAMARAGIBE/exibir.csp?WPARAME=262yGyD7078rrPHm97349HICw4452PR_&WPARAME2=1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS



23/02/2021

Identificação

Crédito: 903331.14.4 **Data Arrecadação:** 22/02/2021
Responsável: 326.403.663-00 - RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Endereço: RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 280 APT-403 BL-03
 CORDEIRO Cep 50640-040 RECIFE-PE

Órgão: PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE **Processo Original:** 20140096234

Fato Gerador: 473 - CERT.DÉBITOS-PROC.TCE-12057721 **Receita:** 70 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO **Acréscimos:** SEM ACRÉSCIMOS

Forma de Cálculo: Informado **Data Ocorrência:** 01/01/2013

Dados Complementares

Valor Original: R\$ 525.000,00

Situação: - **C.D.A.:** DAJ 004.001.00003.1

P.F.A.: 2017002676 **Processo Judicial:** 00007607720158170420

Vencimento: 02/01/2013

Valor Corrigido: 803.753,37 + **Multa** 0,00 + **Juros** 0,00 = **Total Hoje R\$** 803.753,37

Observações: CERT. DÉBITO 0481/2014 - TCE - PROC. TC N. 1205772-1

Data Última Alteração: 20/02/2020

Processo:

Documentos Anexados

Tipo de Documento	Usuário que Anexou	Data Anexação
PROCESSO 1205772-1 (PROCESSO 1205772-1 - 903331.14.4)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	20/02/2020 às 12:38:30
PROCESSO 1205772-1 - INTEIRO TEOR (PROCESSO 1205772-1 - RICARDA SAMARA - 903331.14.4)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	20/02/2020 às 12:39:16

Fechar

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS GOMES DE SAUSSE
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443>
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.tinus.com.br/csp/CAMARAGIBE/exibir.csp?WPARAME=686nhlt4688cJUOd41488QWGs2345MG_&WPARAME2=1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS



23/02/2021

IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS

Identificação

Crédito: 900585.15.3 **Data Arrecadação:** 22/02/2021
Responsável: 487.207.554-49 - REGINALDO BARROS DE ALBUQUERQUE
Endereço: RUA CORONEL ANÍZIO RODRIGUES COELHO, 618 APT. 3102
 BOA VIAGEM Cep 51021-130 RECIFE-PE

Órgão: PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE **Processo Original:** 20150006203
Fato Gerador: CERT.DÉBITOS-PROC.TCE 13020160 - CERT.DÉBITOS-PROC.TCE-1302016-0 E 1403011-1 **Receita:** 70 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO **Acréscimos:** SEM ACRÉSCIMOS
Forma de Cálculo: Informado **Data Ocorrência:** 01/01/2013

Dados Complementares

Valor Original: R\$ 180.000,00

Situação: - **C.D.A.:** DAJ 005.001.00001.3
P.F.A.: 2015000744 **Processo Judicial:** 00018251020158170420
Vencimento: 02/01/2013
Valor Corrigido: 275.572,58 + **Multa** 0,00 + **Juros** 0,00 = **Total Hoje R\$** 275.572,58
Observações: CERTIDÃO DE DÉBITO 0509/2014-TCE-PROC. TC 1302016-0 E 140301-1

Data Última Alteração: 20/02/2020 **Processo:**

Documentos Anexados

Tipo de Documento	Usuário que Anexou	Data Anexação
PROCESSO 1302016-0 (PROCESSO 1302016-0 - 900585.15.3)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	20/02/2020 às 11:42:03
PROCESSO 1302016-0 - INTEIRO TEOR (PROCESSO 1302016-0 - REGINALDO BARROS - 900585.15.3)	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	20/02/2020 às 11:42:58

Fechar

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SA CAVALCANTE
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.tinus.com.br/csp/CAMARAGIBE/exibir.csp?WPARAME=915bZtF4145XCOZe57634AVOZ0934Mn_&WPARAME2=1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS**

SIA

23/02/2021

IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS

Identificação

Crédito:	903672.19.7	Data Arrecadação:	22/02/2021
Responsável:	766.844.074-72 - FLAVIO COSTA DA SILVA		
Endereço:	RUA ANTÔNIO VALDEVINO DA COSTA, 280 BL 32 APT 401 CORDEIRO Cep 50640-040 RECIFE-PE		
Órgão:	PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	Processo Original:	
Fato Gerador:	TCE-PROC.17100355-0 - CERTIDÃO DE DÉBITO 193/2019 - TC 17100355-0	Receita:	70 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Tipo:	CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO	Acréscimos:	SEM ACRÉSCIMOS
Forma de Cálculo:	Calculado R\$ 6.111,02 x 1	Data Ocorrência:	01/01/2017

Dados Complementares

Valor Original:	R\$ 5.734,72		
Situação:	-	C.D.A.:	DAJ 009.001.00044.0
P.F.A.:	2020000094	Processo Judicial:	001285520218172420
Vencimento:	31/01/2017		
Valor	6.562,37	+ Multa	0,00
		+ Juros	0,00
		=	

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS VASCONCELOS
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.
 Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.tinus.com.br/csp/CAMARAGIBE/exibir.csp?WPARAME=330Fphe2985XjDDd25156CkQq3395pr_&WPARAME2=1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS

23/02/2021

IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS

Identificação

Crédito: 901928.16.0 **Data Arrecadação:** 22/02/2021
Responsável: 128.279.674-72 - JOAO RIBEIRO DE LEMOS
Endereço: EST DE ALDEIA - KM 09 CS 43 COND DIVINOPOLIS
 ALDEIA Cep 54783-010 CAMARAGIBE-PE

Órgão: PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE **Processo Original:** 99039278
Fato Gerador: CERTIDÃO DO TCE N. 96021263 - RESTITUIÇÃO DO TCE DE N. 96021263-PROCESSO 9903927-8 **Receita:** 70 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO **Acréscimos:** SEM ACRÉSCIMOS
Forma de Cálculo: Informado **Data Ocorrência:** 05/07/2000

Dados Complementares

Valor Original: R\$ 15.828,66

Situação: - **C.D.A.:** DAP 006.001.00005.4

P.F.A.: 2017003639 **Processo Judicial:**

Vencimento: 05/07/2000

Valor Corrigido: 48.144,95 + **Multa** 0,00 + **Juros** 0,00 = **Total Hoje R\$** 48.144,95

Observações: REF. AO PROCESSO DE 0000092-34-2000-17-0420 CERTIDÃO DO TCE 9602126-3 E DECISÃO DO TCE 1289/99

Data Última Alteração: 19/02/2020 **Processo:**

Documentos Anexados

Tipo de Documento	Usuário que Anexou	Data Anexação
<u>PROCESSO 9602126-3 - INFORMAÇÕES GERAIS (PROCESSO 9602126-3 - 901928.16.0)</u>	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	19/02/2020 às 10:44:27
<u>PROCESSO 9602126-3 - INTEIRO TEOR (PROCESSO 9602126-3 - JOÃO LEMOS - 901928.16.0)</u>	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA	19/02/2020 às 10:45:34

Fechar

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS SOARES - MARIANA VASCONCELOS SOARES
 Asses em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 11d1cc14782349d77ad2b15c1f4392086
 Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS



23/02/2021

Identificação

Crédito: 901906.16.6 **Data Arrecadação:** 22/02/2021

Responsável: 128.279.674-72 - JOAO RIBEIRO DE LEMOS

Endereço: EST DE ALDEIA - KM 09 CS 43 COND DIVINOPOLIS
ALDEIA Cep 54783-010 CAMARAGIBE-PE

Órgão: SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS **Processo Original:** 3763

Fato Gerador: CERT. DÉBITOS -PROC. TCE 00101 -
RESTITUIÇÕES DO PROCESSO DO **Receita:** 70 - INDENIZACOES E
TCE00101001 RESTITUICOES

Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO

Forma de Cálculo: Informado **Data Ocorrência:** 17/03/1999

Dados Complementares

Valor Original: R\$ 2.128,20

Situação: - **C.D.A.:** DAP 006.001.00004.6

P.F.A.: 2017003638 **Processo Judicial:**

Vencimento: 17/03/1999

Valor Corrigido: 7.050,29 + **Multa** 1.410,06 + **Juros** 18.542,26 = **Total Hoje R\$** 27.002,61

Observações: REF. A CERTIDÃO DO TCE DE N. 01.001.001, DATADA EM 17/03/1999 -PROCESSO
DE N. 0000034-65-1998-1.8.17.0420.

Data Última Alteração: 26/04/2016 **Processo:**

Fechar

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS GONCALVES - 0611180707151111
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.
Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.tinus.com.br/csp/CAMARAGIBE/exibir.csp?WPARAM=776lnKf6873Bxvqe69211PGTY5896IP_&WPARAM2=1



Documento Assinado Digitalmente por: CLENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086

	Processo	Devedor	Valor	Certidão	Inscrição
1	4035276	ANTONIO CARNEIRO DA SILVA (CPF 105.824.874-04)	-	305/2007	900259066
2	4200019	ANTONIO DE PADUA XAVIER DE ANDRADE (CPF 127.489.864-15)	R\$ 57.870,96	779/2010	900502.11.8
3	5200040	GESOALDO CLEMENTE DA SILVA (CPF 974.239.474-15)	R\$ 21.193,88	282/2010	902635.11.5
4	10021899	RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA (CPF 326.403.663-00)	R\$ 80.949,88	736/2015	905103.15.7
5	10021899	JOAO RIBEIRO DE LEMOS (CPF 128.279.674-72)	R\$ 97.153,13	897/2013	901056.14.6
6	12046528	JOAO RIBEIRO DE LEMOS (CPF 128.279.674-72) ADJA TOBIAS FERREIRA (CPF n. 243.887.934-34) e EMPRESA AMORIM E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	R\$ 9.702.675,86	110/2016	901592.16.1
7	12057721	RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA (CPF 326.403.663-00)	R\$ 803.753,37	481/2014	903331.14.4
8	13020160	REGINALDO BARROS DE ALBUQUERQUE (CPF 487.207.554-49)	R\$ 275.572,58	509/2014	900585.15.3
9	13020160	JULIANA PIMENTEL BOUDOUX (CPF 027.398.534-59)	-	511/2014	900584.15.7
10	13020160	JULIANA PIMENTEL BOUDOUX (CPF 027.398.534-59)	R\$ 9.063,28	76/2017	901019.17.8

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.



Documento Assinado Digitalmente por: CLENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1fd1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086

11	171003550	FLÁVIO COSTA DA SILVA (CPF 766.844.074-72)	R\$ 6.562,37	193/2019	903672.19.7
12	96021263	JOAO RIBEIRO DE LEMOS (CPF 128.279.674-72)	R\$ 48.144,95	48/2000	901928.16.0
13	97074044	JOAO RIBEIRO DE LEMOS (CPF 128.279.674-72)	R\$ 27.002,61	-	901906.16.6

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.



Documento Assinado Digitalmente por: CLENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1fd1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.

Status
Quitado
Em aberto, CDA n. 002.001.00001.9, débito exigido na execução fiscal de n. 00059081120118170420
Em aberto, CDA n. 002.001.00002.7, exigido na execução fiscal de n. 00037285120138170420
Em aberto, CDA n. 005.001.00003.0, exigido na execução fiscal de n. 323-02.2016.8.17.0420
Em aberto, CDA n. 004.001.00002.3, valor exigido na execução fiscal n. 2462-92.2014.8.17.0420
Em aberto, CDA n. 006.001.00001.1, débito exigido na execução fiscal n. 00003093220168172420) OBS: valor do débito retirado do sistema SIAT encontra-se em dissonância com o indicado no memorando e no valor ajuizado na mencionada execução.
Em aberto, CDA n. 004.001.00003.1, montante exigido na execução fiscal n. 00007607720158170420
Em aberto, CDA n. 005.001.00001.3, débito exigido na execução fiscal n. 00018251020158170420
De acordo com o Memorando n. 110 oriundo da Secretaria Executiva de Tributos, o crédito referente à CDA n. 005.001.00002.1 foi cancelada, nos termos do seguinte excerto: A decisão do processo nº 1302016-0 com débito gerado através da Certidão de Débitos do TCE 511/14, foi objeto de recursos na entidade e que teve como resultado uma nova decisão. Essa decisão emitida após o julgamento do Processo TCE-PE Nº 1509292-6 com Certidão de Débito nº 076/17, com redução do débito imputado à Sra. Juliana Pimentel Boudoux de R\$ 41.400 para R\$ 5.920,00. Enviada a Prefeitura a nova Decisão, foi gerado um novo Crédito não Tributário nº 901019.17.8, da Certidão de Débito nº 076/17, como o valor corrigido até a data de geração dia 21/03/2017, que resultou no valor de R\$ 7.920,22. Esse Crédito inscrito em Dívida Ativa com Certidão nº 007.001.00002.8, enviada para execução em 25/05/2017. Diante do exposto, observa-se que existe a cobrança em duplicidade, portanto faz-se necessário o cancelamento do Crédito nº 900584.15.7, evitando-se assim a cobrança e execução indevida.
Em aberto, CDA n. 007.001.00002.8 montante exigido na execução fiscal n. 00014869420178172420

Em aberto, CDA n. 009.001.00044.0, débito cobrado na execução fiscal n. 001285520218172420

Em aberto, CDA n. 006.001.00005.4, valor cobrado na execução fiscal n. 92-34.2000.8.17.0420

Em aberto, CDA n. 006.001.00004.6, valor exigido na execução fiscal n. 0000034-65-1998-1.8.17.0420.
(CERT. DÉBITOS -PROC. TCE 00101 - RESTITUIÇÕES DO PROCESSO DO TCE00101001)



Documento Assinado Digitalmente por: CLENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÕES POR CPF/CNPJ

Identificação

CPF/CNPJ: 128.279.674-72
Nome: JOAO RIBEIRO DE LEMOS
Endereço: EST DE ALDEIA - KM 09, S/N, ALDEIA, Cep: 54783-010, CAMARAGIBE/PE

Certidão	Data Cadastro	Tipo Certidão	Valor Atualizado	Parcelamento	Processo Baixa	Ano Parcelas
Situação		PFA	Processo Judicial	Data Remessa PGM	Data Entrada JUD	
004.001.00002.3 - 901056.14.6	28/03/2014	Outros Créditos	97.153,13			901056146
Em Aberto				19/01/2015		
006.001.00001.1 - 901592.16.1	08/04/2016	Outros Créditos	9.702.675,86			901592161
Em Aberto		<u>2017003637</u>	<u>00003093220168172420</u>	03/08/2017		
006.001.00004.6 - 901906.16.6	26/04/2016	Outros Créditos	27.002,61			901906166
Em Aberto		<u>2017003638</u>		03/08/2017		
006.001.00005.4 - 901928.16.0	04/05/2016	Outros Créditos	48.144,95			901928160
Em Aberto		<u>2017003639</u>		03/08/2017		

Total de Certidões Listadas: 4

Fechar

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS VASCONCELOS
 Asses em: https://eccc.te.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 11d1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086
 Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Vitor Macedo Dias.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C163-B891-2AE9-FC26.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C163-B891-2AE9-FC26> ou até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C163-B891-2AE9-FC26



Hash do Documento

DA6245CC6592EB292DCA2C51FB622B878322D2E5DEF6AD36DD6625FD65A8E4F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2021 é(são) :

Rafael Vitor Macedo Dias - 013.991.214-21 em 23/02/2021 21:23
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Memorando N° 023/2021

Camaragibe, 26 de janeiro de 2021

De: Secretaria de Finanças

Para: Controladoria Geral do Município

Att. Érika Regina P. Rodrigues

Técnica Controle Interno

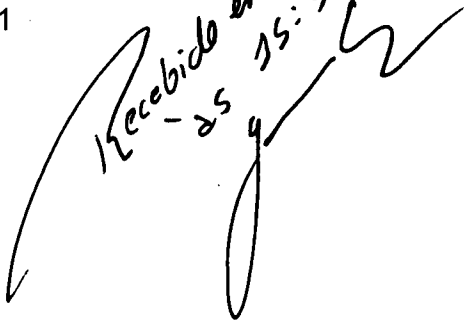
Assunto: Resposta Memorando nº585/2020CGM

Conforme solicitado, vimos por meio deste encaminhar cópia (planilha anexa) referentes à inscrição e à cobrança da dívida ativa das certidões de débitos, conforme solicitado.

Atenciosamente,


Alexsandro Alves da Silva

Matricula nº 0.001017.1

Recebido em 26/01/2021
- 25 15:30




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ROVERE DE QUEIROZ
Assessoria: https://etce.tcepe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam Código do documento: 14-7823-49d7-42b-1c11b92086

Memorando nº 14/2021

Camaragibe, 22 de janeiro de 2021

Da: Secretaria – Executiva de Tributos – Diretoria-Geral de Administração Tributária
Para: Secretaria de Finanças – SEFIN

Assunto: **Resposta ao Memorando 004/2021 – SEFIN**

Prezado Secretário,

Vimos, por meio deste instrumento, apresentar as informações solicitadas (planilha anexa) referentes à inscrição e à cobrança da dívida ativa das certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE – PE, com os dados consolidados até a fase de encaminhamento dos créditos à Procuradoria-Geral do Município – PROGEM.

Comunicamos que a planilha anexa, está sendo encaminhada à PROGEM, conforme Memorando nº 15/2021, a fim de serem inseridas as informações inerentes ao processo de cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa para atender ao Memorando nº 585/2020 expedido pela Controladoria-Geral do Município – CGM.

Sem mais para o momento e disponíveis a quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Paloma Cordeiro Albério Veríssimo



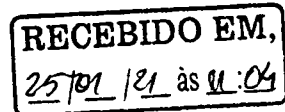
Agente Fiscal de Tributos

Mat. 0.0004295

Paloma C. A. Verissimo

Paloma Cordeiro Albério Veríssimo

Agente Fiscal de Tributos



RECEBI EM: _____/_____/_____

HORA: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

Alexandro Alves da Silva
Mat. 0.001017.1

Relação Consolidada sobre as providências adotadas pelo município a respeito das certidões de débito emitidas pelo TCE

Nº PROCESSO (1)	UNID JURISD (2)	Nº CERRÃO (3)	ANO CERTIDÃO (4)	DATA EMISSÃO (5)	MODAL (6)	VALOR ORIGINAL (7)	NOME (8)	CPF (9)	Nº PROCESSO ADM (10)	NÚMERO CERTIDÃO (11)	DATA RECEBIMENTO (12)	C.D.A (13)	FASE ADM (12)	Nº AÇÃO JUD (13)	DATA AÇÃO JUD (15)	FASE JUD (15)
PROCESSO TCE Nº 9903927-8	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	96021263	2010	05/07/2000	Real	R\$ 15.828,66	JÓÃO RIBEIRO DE LEMOS	128.279.674-72	2017003639	901928.16.0	04/05/16	006.001.000005.4	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 0420001-9	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	779/10	2010	01/01/2004	Real	R\$ 37.468,37	ANTÔNIO DE PÁDUA XAVIER DE ANDRADE	127.489.864-15	20110009350	900502.11.8	02/02/11	002.001.000001.9	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 0520004-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	282/11	2011	01/01/2005	Real	R\$ 13.636,25	GESOALDO CLEMENTE DA SILVA	974.239.474-15	20110069212	902635.11.5	05/08/11	002.001.000002.7	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 1002364-1	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	897/13	2013	01/01/2010	Real	R\$ 67.166,11	JÓÃO RIBEIRO DE LEMOS	128.279.674-72	901056.14.6	901056.14.6	28/03/14	004.001.000002.3	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 10021899	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	736/15	2015	01/01/2010	Real	R\$ 44.559,29	RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA	326.403.663-00	905103.15.7	905103.15.7	01/12/15	005.001.000003.0	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 1102800-2	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	342/13	2013	01/01/2011	Real	R\$ 13.532,66	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	179.034.754-87	20130049586	902438.13.1	05/06/13	003.001.000001.7	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 12046528	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	110/16	2016	01/01/2012	Real	R\$ 6.009,987,20	JÓÃO RIBEIRO DE LEMOS	128.279.674-72	901592.16.1	901592.16.1	08/04/16	006.001.000001.1	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 12046528	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	110/16	2016	01/01/2012	Real	R\$ 6.009,987,20	ADJÁ TOBIAS FERREIRA	243.887.934-34	2017003640	901594.16.4	08/04/16	006.001.000003.8	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 1205772-1	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	110/16	2016	01/01/2012	Real	R\$ 6.009,987,20	SAMORIM E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	07.878.389/0001-11	2017003641	901595.16.0	08/04/16	006.001.000002.0	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 1302016-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	511/14	2014	01/01/2013	Real	R\$ 41.440,00	JULIANA PIMENTEL BOUDOUX	027.398.534-59	20150006033	900584.15.7	23/01/15	005.001.000002.1	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 1302016-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	509/14	2014	01/01/2013	Real	R\$ 180.000,00	REGINALDO BARROS DE ALBUQUERQUE	487.207.554-49	20150006209	900585.15.3	23/01/15	005.001.000001.3	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 1205772-1	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	481/14	2014	01/01/2013	Real	R\$ 525.000,00	RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA	326.403.663-00	2017002676	903331.14.4	22/10/14	004.001.000003.1	Encaminhado para Procuradoria do Município			
PROCESSO TCE Nº 17100355-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	193/19	2019	01/01/2017	Real	R\$ 5.734,72	ELAVIO COSTA DA SILVA	766.844.074-72	2019098836	903672.19.7	17/10/19	009.001.000444.0	Encaminhado para Procuradoria do Município			
REFERENTE A DECISÃO DO TCE 1428/16	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	076/17	2017	21/03/2017	Real	R\$ 7.920,22	JULIANA PIMENTEL BOUDOUX	027.398.534-59	2017000324	901019.17.8	21/03/17	007.001.000002.8	Encaminhado para Procuradoria do Município			

LEGENDA:

- (1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito
- (2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE
- (3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE
- (4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE
- (5) Data da Certidão de Débito do TCE-PE
- (6) Real, Ufr ou UFEPE
- (7) Valor original da Certidão de Débito
- (8) Nome completo do Responsável
- (9) CPF do Responsável
- (10) Nº do processo administrativo
- (11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa
- (12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa
- (13) Nº da Ação Judicial de Execução de Débito (NUP)
- (14) Data em que foi impetrada a Ação de Execução
- (15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, ..etc).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUSA MADRUGALVES DE OLIVEIRA
Assessoria: https://efee.tcepe.gov.br/validar/oc:39am Código do documento: 1fd1e14-7823-dd7-ad2b-15c1f492086

Memorando nº 31/2021

Camaragibe, 24 de fevereiro de 2021.

Da: Diretoria de Arrecadação e Cobrança – DAC - DGAT
Para: Controladoria Geral do Município - CGM

24.02.2021
16:15h
C. Vasconcelos

Assunto: **Resposta ao Memorando 051/2021 – CGM**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos apresentar os esclarecimentos solicitados acerca dos processos de nº **96021263** e **97074044** referentes à inscrição e à cobrança da dívida ativa das certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE PE, com os dados consolidados até a fase de encaminhamento dos créditos à Procuradoria-Geral do Município – PROGEM:

1) **Processo 96021263** - Insta informar que o presente processo está correlacionado ao processo nº **9903927-8**, presente na planilha anteriormente encaminhada (anexo 01), ambos representados pela C.D.A **006.001.00005-4**, lançado sob o crédito nº **901928.16.0**. A divergente quanto ao valor tem a ver com o fato de que os dados apresentados pelo TCE estão expressos em UFIR, 14.875,60. Tais valores em moeda corrente nacional, conforme extrato anexo (anexo 02), equivalendo a R\$ 15.828,66. (Anexo 03)

2) **Processo 97074044** – Não localizamos em nossa base de dados qualquer registro de crédito lançado pelo município, correspondente à certidão de débito originária do TCE. Em consulta processual disponível eletronicamente no sítio do tribunal na web (anexo 04), obtivemos as seguintes informações:

a) A decisão proferida nos autos do processo datado de **19/12/1997** (vale lembrar que nessa época o município não dispunha de sistema informatizado de administração tributária), traz no voto do relator Conselheiro Adalberto Farias, a informação de que, caso o denunciado não quitasse a multa no prazo de 15(quinze) dias, contados do trânsito em julgado da decisão, o referido tribunal deveria proceder à emissão da certidão de débito para a consequente inscrição na Dívida Ativa do Município.

Note-se que, na própria relação originária do TCE, não há registro de qualquer número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA




Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinatura: https://eicetece.pe.gov.br/pp/validadoc.seam Código do documento: 1fd1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086

certidão de débito.

Dessa forma, não foi identificado crédito correspondente ao processo em tela.

Sem mais para o momento e disponíveis a quaisquer esclarecimentos,

Cordialmente,


CLÁUDIA PATRÍCIA FERNANDES DE MEDEIROS
Fiscal de Tributos Municipais
Mat.: 0.0000819

RECEBI EM: ____/____/____

HORA: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____



Nº PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGADO	VALOR RESTANTE	DATA DE EXPIRAÇÃO	STATUS	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO	VALOR RECEBIDO	VALOR RESTANTE	DATA DE EXPIRAÇÃO	STATUS	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO	VALOR RECEBIDO	VALOR RESTANTE	DATA DE EXPIRAÇÃO	STATUS
PROCESSO TCE Nº 04/2000-9	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	7/9/10	01/01/2004	R\$ 37.484,37	R\$ 37.484,37	02/02/2004			02/02/2004	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 05/2004-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	28/11	01/01/2005	R\$ 13.806,25	R\$ 13.806,25	02/02/2005			02/02/2005	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1002/54-1	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	09/1/13	01/01/2010	R\$ 67.166,11	R\$ 67.166,11	02/02/2010			02/02/2010	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1002/1899	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	7/6/15	01/01/2010	R\$ 44.559,20	R\$ 44.559,20	02/02/2010			02/02/2010	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1102/80-2	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	14/2/13	02/01/2011	R\$ 11.552,66	R\$ 11.552,66	02/02/2011			02/02/2011	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1206/28	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	11/0/16	01/01/2012	R\$ 8.008.987,20	R\$ 8.008.987,20	02/02/2012			02/02/2012	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1206/28	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	11/0/16	01/01/2012	R\$ 6.008.987,20	R\$ 6.008.987,20	02/02/2012			02/02/2012	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1206/28	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	11/0/16	01/01/2012	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	02/02/2012			02/02/2012	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1300/16-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	5/12/14	01/01/2013	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00	02/02/2013			02/02/2013	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1302/16-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	5/09/14	01/01/2013	R\$ 286.000,00	R\$ 286.000,00	02/02/2013			02/02/2013	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1205/77-1	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	4/8/14	01/01/2013	R\$ 528.000,00	R\$ 528.000,00	02/02/2013			02/02/2013	Em andamento para Procuadria do Município												
PROCESSO TCE Nº 1720/05-0	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	19/1/19	01/01/2017	R\$ 5.174,17	R\$ 5.174,17	02/02/2017			02/02/2017	Em andamento para Procuadria do Município												
REFERENTE A DECISÃO DO TCE 248/76	PREFEITURA DE CAMARAGIBE	07/6/17	2017	R\$ 7.920,22	R\$ 7.920,22	21/03/2017			21/03/2017	Em andamento para Procuadria do Município												

LEGENDA:

- (1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito
- (2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE
- (3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE
- (4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE
- (5) Data da Certidão de Débito do TCE-PE
- (6) Real, Ufr. ou UFEPE
- (7) Valor original da Certidão de Débito
- (8) Nome completo do Responsável
- (9) CPF do Responsável
- (10) Nº do processo administrativo
- (11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa
- (12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa
- (13) Nº da Ação Judicial de Execução de Débito (NUP)
- (14) Data em que foi impretrada a Ação de Execução
- (15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, ...etc).



IMAGEM DE UM CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS

Crédito: 901928.16.0 Data Arrecadação: 23/02/2021
Responsável: 128.279.674-72 - JOAO RIBEIRO DE LEMOS
Endereço: EST DE ALDEIA - KM 09 CS 43 COND DIVINOPOLIS
ALDEIA Cep 54783-010 CAMARAGIBE-PE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE Proc Original: 99039278
Fato Gerador: 484 - RESTITUIÇÃO DO TCE DE N. Data Ocorrência: 05/07/2000
Tipo: CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO Acréscimos: SEM ACRÉSCIMO
Forma de Cálculo: Informado
Receita: 70 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Valor Original: R\$ 15.828,66
Situação: - C.D.A.: DAP 006.001.00005.4
Vencimento: 05/07/2000 P.F.A.: 2017003639 P.J.:
Valor Corrigido: 48.144,95 + Multa 0,00 + Juros 0,00 = Total Hoje R\$ 48.144,95
Observações: REF. AO PROCESSO DE 0000092-34-2000-17-0420 CERTIDÃO DO TCE 9602126-3
E DECISÃO DO TCE 1289/99
Data Última Alteração: 19/02/2020 Processo:

Documentos Anexados	Data Anexação	Usuário que Anexou
- PROCESSO 9602126-3 - INFORMAÇÃO	19/02/2020 às 10:44:27	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA
- PROCESSO 9602126-3 - INTEIRO T	19/02/2020 às 10:45:34	IVANA MERCIA BEZERRA DE LIMA

Anexo 02



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1fd1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086

Processo: 9602126-3

Dados Gerais

Situação: Jugado Local Atual: ORIG-Orgao Competente
 Órgão: Prefeitura Municipal de Camaragibe Exercícios: 1995
 Relator: 0476-RICARDO RIOS Modalidade: 1-PRESTAÇÃO DE CONTAS Tipo: 02-Prefeitura
 Proposta de Voto(AUGE): - Parecer(MPCO): 0508-HILTON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Obs: PC/EX-95 OFICIO 136/96

Formalização

Data: 09/04/1996 Local: DICO Funcionário:

Histórico de Apensamentos

Apensador	Apensado	Apensamento	Desapensamento	Observação
9602126-3	9903927-8 (consulta_processo.asp?ITHcprc=99039278)	21/10/1999		

Interessados

Nome: MARCELO SALES CADENA Pessoa: Física
 Status: Advogado
 Nome: JOAO RIBEIRO DE LEMOS Pessoa: Física
 Status: Interessado Geral

Tramitações

Núm.	Origem	Remetente	Envio	Destino	Destinatário	Recebimento
33	DICO		01/11/2000	ORIG		01/11/2000
32	ORIG		01/11/2000	DICO		01/11/2000
31	DICO		06/04/2000	ORIG		06/04/2000
30	DG		31/03/2000	DICO		31/03/2000
29	CORG		14/02/2000	DG		14/02/2000
28	DGP2		10/02/2000	CORG		10/02/2000
27	GC04		03/02/2000	DGP2		03/02/2000
26	DICO		21/01/2000	GC04		21/01/2000
25	GC01		20/01/2000	DICO		20/01/2000
24	PROG		19/01/2000	GC01		19/01/2000



Deliberações

Número:	9901289	Data:	07/10/1999	Data Publicação:	16/10/1999	Pág. Publicação:	01
Tipo:	Decisão			Órg. Julgador:	2a. Câmara		
Situação:	IRREGULAR			Status:	Não Informado		

Obs:

OF.38,DE 30.5.00-CÂMARA APROVOU AS CONTAS P/10 VOT OS ssc

Número:	PARECER	Data:	07/10/1999	Data Publicação:	16/10/1999	Pág. Publicação:	012
Tipo:	Parecer			Órg. Julgador:	2a. Câmara		
Situação:	REJEIÇÃO			Status:	Não Informado		

Obs:

OF.38,DE 30.5.00-CÂMARA APROVOU AS CONTAS P/10 VOT OS ssc

Consultar Inteiro Teor - Inclusão: 11/18/2005

(<http://sistemas.tce.pe.gov.br/jurisprudencia/PesquisaJurisprudencia!baixarArquivo.action?documento.id=95269>)

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 1fd1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo: **9707404-4**

Dados Gerais

Situação: Julgado Local Atual: GEAR-Gerência de Arquivo
 Órgão: Prefeitura Municipal de Camaragibe Exercícios: 1995
 Relator: 0001-ADALBERTO FARIAS Modalidade: 10-DENÚNCIA Tipo: 06-Denúncia
 Proposta de Voto(AUGE): - Parecer(MPCO): -
 Obs: DENUNCIA CONTRA EX-PREFEITO REF CRIAÇÃO E PROVIMENTO CARGOS COM BASE NA LEI MUNICIPAL 79/95 - ALEIA QUE O PROVIMENTO DOS CARGOS FOI IRREGULAR

Formalização

Data: 19/12/1997 Local: DICO Funcionário:

Interessados

Nome: ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO Pessoa: Física
 Status: Interessado Geral

Tramitações

Núm.	Origem	Remetente	Envio	Destino	Destinatário	Recebimento
22	DIBI	<u>9122</u>	06/03/2013	GEAR	<u>9176</u>	06/03/2013
21	DDB		08/03/1999	DIBI		08/03/1999
20	DG		08/03/1999	DDB		08/03/1999
19	CCE		24/02/1999	DG		24/02/1999
18	GPPE		23/02/1999	CCE		23/02/1999
17	CCE		22/01/1999	GPPE		22/01/1999
16	GPPE		21/01/1999	CCE		21/01/1999
15	DIBI		20/01/1999	GPPE		20/01/1999
14	DDB		28/12/1998	DIBI		28/12/1998
13	DG		18/12/1998	DDB		18/12/1998

Deliberações

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=1fd1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086



Número: 0376398 Data: 05/08/1998 Data Publicação: 10/09/1998 Pág. Publicação:
Tipo: Acórdão Órg. Julgador: Pleno
Situação: PROCEDENTE EM PARTE Status: Não Informado
Obs:

Documento Assinado Digitalmente por: CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA, NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1fd1cc14-7823-49d7-ad2b-15c1f4392086

Consultar Inteiro Teor - Inclusão: 11/22/2005

(<http://sistemas.tce.pe.gov.br/jurisprudencia/PesquisaJurisprudencialbaixarArquivo.action?documento.id=102036>)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 05.08.98

PROCESSO TC N° 9707404-4

DENÚNCIA FORMULADA PELO SR. ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO CONTRA SR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

RELATOR : CONSELHEIRO ADALBERTO FARIAS

PRESIDENTE : CONSELHEIRO SEVERINO OTÁVIO RAPOSO

RELATÓRIO

Denúncia formulada pelo Sr. Antônio Luiz do Nascimento contra o Sr. João Ribeiro de Lemos, Prefeito do Município de Camaragibe durante os exercícios de 1993 a 1996, versando sobre criação irregular de 169 (cento e sessenta e nove) cargos comissionados pela Lei Municipal n° 079/95, haja vista indefinição das atribuições, conforme exige a Lei Orgânica Municipal.

Adotados os procedimentos de praxe, foi elaborado Relatório às fls. 901 a 906, no qual a Comissão de Sindicância opina pela procedência da Denúncia, em face das seguintes constatações:

1. Criação de cargos sem autorização prévia na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ferindo a Constituição Estadual, em seu art. 131, parágrafo único, inciso II;
2. Inexistência dos quantitativos dos cargos comissionados, e não definição, na lei que os criou, de suas atribuições, contrariando a Lei Orgânica do Município, art. 95;
3. Criação de cargos de provimento em comissão cujas atribuições, segundo se infere da própria terminologia, são análogas, como (a) Chefe do Departamento de Atendimento ao Municípe, Chefe do Departamento de Relações com a Comunidade e Chefe da Divisão de Assistência Comunitária; (b) Chefe do Setor de Contabilidade e Chefe do Setor de Empenho;
4. Classificação de categorias, como cargos de provimento em comissão, cujas atividades, de acordo com suas terminologias, são atípicas às de direção, assessoramento ou chefia, como Chefe da Unidade de Lanternagem, Chefe da Unidade de Pintura, Chefe da Unidade de Soldagem, Chefe da Unidade de Borracharia e Diretor de



Distribuição e Controle do Vale-Transporte, em desacordo com Decisão TCE nº 231/95;

5. Extrapolação do número permitido legalmente para a criação de Funções Administrativas e Técnicas Gratificadas, contrariando Lei nº 079/95 em seu art. 17.

Preliminarmente descarto o terceiro e quarto fatos relacionados anteriormente. A analogia entre as denominações de cargos comissionados não é aspecto determinante da identidade das atribuições, as quais, como já observamos, sequer foram estabelecidas. Quanto à atipicidade de alguns dos cargos comissionados, como Chefe da Unidade de Lanternagem, entendo que mesmo que discordemos do detalhamento ou nível de discriminação das funções, não temos condições de tecer considerações sobre legalidade ou ausência de necessidade daqueles, posto que, de forma integral, a decisão pela criação dos mesmos, o campo de competência do Administrador.

Regularmente notificado, o Interessado apresentou sua Defesa escrita, anexa às fls. 918 a 920, na qual tece os argumentos que passo a analisar conjuntamente com as conclusões do Relatório de Auditoria.

Quanto ao fato da criação de cargos sem autorização prévia na Lei de Diretrizes Orçamentárias, são insubsistentes os argumentos de que "...não se deve dizer da criação de novos cargos...", posto que a citada "...transformação ou adaptação de cargos comissionados..." implica, necessariamente, na mudança da estrutura administrativa, o que implica na existência de uma nova, com novos cargos. O próprio Interessado comenta, quando se defende da inexistência de definição das atribuições, que "...salvo um ou outro, de novas características..." o que corrobora a conclusão da Comissão de Sindicância.

Sobre a inexistência de atribuições legalmente definidas, o Defendendo argumenta que os órgãos para os quais os cargos comissionados foram criados já possuíam suas atribuições que se desenvolvem "...ao longo do tempo...". São, necessariamente, duas situações distintas: as atribuições dos órgãos e a dos cargos comissionados, para os quais são definidas as funções ou atividades a serem desempenhadas dentro daqueles. Seria imperativo definir, por questão de ordem prática e, "in casu", por força legal, o que faria o servidor investido nos cargos criados. Além disso, o mecanismo que o próprio Interessado afirma de que "...salvo um ou outro, de novas características, cujas atribuições seriam definidas por Decreto do Chefe do Poder



Executivo..." reveste-se de ilegalidade, posto que a definição das atribuições dos cargos deve, por determinação do disposto no art. 95 da Lei Orgânica Municipal, ser determinada exclusivamente por lei.

Por fim, quanto à extrapolação do número permitido legalmente para a criação de Funções Administrativas e Técnicas Gratificadas, contrariando a Lei nº 079/95 em seu art. 17, entendo como certos os argumentos da Defesa, posto que os cargos criados - Técnico de Nível Superior - são de provimento efetivo enquanto que aqueles que seriam criados com base no dispositivo legal citado são de provimento em comissão.

VOTO DO RELATOR

CONSIDERANDO que a criação de cargos sem autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias contraria frontalmente o disposto na Constituição Federal, art. 169, parágrafo único, inciso II, e na Constituição do Estado de Pernambuco, art. 131, parágrafo único, inciso II;

CONSIDERANDO que, de forma contrária àquela exigida pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, não houve definição das atribuições dos cargos comissionados criados através da Lei Municipal nº 079/95,

JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente Denúncia, imputando ao Sr. João Ribeiro de Lemos multa equivalente a 2.000 UFIRs, com fulcro no disposto pelo art. 52 da Lei Estadual nº 10.651/91, valor este a ser recolhido no prazo de 15(quinze) dias do trânsito em julgado desta Decisão, oportunidade em que deverá ser encaminhada à este Tribunal a respectiva guia de quitação, para baixa do débito, e, caso assim não proceda, que seja emitida certidão de débito, para a conseqüente inscrição na Dívida Ativa do Município e as medidas legais cabíveis.

OS CONSELHEIROS RUY LINS DE ALBUQUERQUE, FERNANDO CORREIA, CARLOS PORTO, ROLDÃO JOAQUIM E ROMEU DA FONTE. PRESENTE O PROCURADOR GERAL, DR. HILTON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

ACP